		fc 16/24
PROTOCOLO GERAL Nº 64581.003153/2024-83	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS**	**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº: 25/2022
		NE 582

SEÇÃO: SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS **ANO: 2024**

INTERESSADO: H Mil A Manaus

ASSUNTO: Aquisição de Material Hospitalar – Curativo a vácuo

ANEXOS: Termo de Autuação; DIEx Requisitório; Nota de Crédito, Vigência da Ata, Resultado por fornecedor; Certidões; Notas de Empenho.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1				19			
2				20			
3				21			
4				22			
5				23			
6				24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

Folha nº 6
SALC - HMAM

MINISTÉRIO DA DEFESA
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº 64581.003153/2024-83, que trata da realização de Processo de Pregão Eletrônico nº 25/2022, visando à aquisição de material de consumo de saúde conforme especificações e quantidades estabelecidas no DIEx Requisitório, constituído de ___ folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. Termo de autuação.....Folha nº ____
2. DIEx nº 86 – FARM HOSP, de 14 de março de 2024.....Folha nº ____
3. Nota de CréditoFolha nº ____
4. Vigência da AtaFolha nº ____
5. Resultado por fornecedor.....Folha nº ____
6. Certidões.....Folha nº ____
7. Notas de EmpenhoFolha nº ____

Manaus-AM, 14 de março de 2024

[redacted]

Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

Folha nº 9
SALC - HMAM

GPD
GLOBAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

DIEx Requisitório 86 - FARM HOSP/DIV AP TEC/SUBDIREÇÃO
EB: 64581.003153/2024-83

Manaus, AM, 14 de março de 2024

Do Chefe da Farmácia Hospitalar
Ao Sr Fiscal Administrativo do H Mil A Manaus
Assunto: Aquisição de material hospitalar – curativo a vácuo
Ref: Art 13 da IG 12-02

Nos termos do contido no Art 13 da Portaria Ministerial nº 305 de 21 de maio de 1995 (IG 12-02), solicito a V Sa providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de ser realizada a aquisição de material hospitalar – curativo a vácuo, constante do Pregão nº **25/2022** UASG 160020 **(GERENCIADORA)**, destinados a Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme descrição a seguir:

a. Especificação do item:

Nr Ord	Item Pregão	Grupo Pregão	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	Und	Qtd	V Unit (R$)	V Total (R$)
1	11	06	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	10	800,00	8.000,00
2	12	06	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	05	800,00	4.000,00
3	15	08	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de álcool polivinílico (**PVA**) de aproximadamente 10 x 15 x 1 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	UND	10	1.700,00	17.000,00

4	16	08	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	10	2.800,00	28.000,00
5	36	16	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	UND	03	3.400,00	10.200,00
6	37	16	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	UND	03	912,34	2.737,02
						TOTAL GERAL (R$)	69.937,02

b. **Finalidade**: atender as necessidades da Farmácia Hospitalar.

c. **Tipo de Empenho:** GLOBAL; e.

d. **Empresa:** HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; **CNPJ:** 12.544.921/0002-85

ELIS REGINA BORGES CATETE - TC
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Manaus

VISTO:

- submeto o presente DIEx requisitório para apreciação do Sr Ordenador de Despesas

[redacted]

Despacho do Ordenador de Despesas:

1. Autorizo o inicio dos procedimentos administrativos e determino a abertura do processo correspondente;

2. A Seção de Aquisições adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o empenho da despesa, mediante utilização do Pregão 25/2022 – UASG 160020 (Gerenciadora);

3. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, empregar o recurso abaixo, Natureza da Despesa – 33.90.30 e subitem: 36 – Material hospitalar; e.

UG FAVORECIDA	NC	P T Res	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora

4. Publique-se.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil/A Manaus

SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

Fl nº 8 SAEC HMAM

05/01/24 10:03 USUARIO: GILVAN

DATA EMISSAO : 05Jan24 VALORIZACAO : 05Jan24 NUMERO : 2024NC401412

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167020 / 00001 - H MIL A MANAUS

OBSERVACAO

AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDIMENTOS INTERNOS DA OMS DE JAN A MAR 24??????

VEDADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS EM TRATAMENTOS INTERNOS E OPME.?

EMPENHAR ATÉ 10 MAR 24?

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1050000142	339030		167505	D8SAFCTUGPD	1.610.899,68

LANCADO POR [redacted] UG : 167505 05Jan24 09:51

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Fl nº 6
SALC HMAM

CONSULTA ATA DE PREGÃO

160020.252022 .44889 .4372 .9019697092

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
12ª Região Militar
Hospital Geral de Manaus

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00025/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 02 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº16 de 23/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64581006394202212, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 10 X 15 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Portal De Sucção Adesivo C/ Tubo Conector Em Ponte , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.374,3900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 340,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Componente 4: Reservatório Cerca De 250 Ml C/ Gel , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Uso Único
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 250 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.780,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 390,0000 **e a quantidade de** 250 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 2
Descrição: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo
Descrição Complementar: Material P/ Terapia Pressão Subatmosférica - Vácuo Tipo Curativo: Esponja Poliuretano , Dimensão 2: Cerca De 15 X 20 CM, Tipo Película: Película Adesiva Poliuretano , Embalagem: Embalagem Individual , Componente 1: Tubo Conector , Tipo: Peça Única , Compatibilidade: Compatibilidade Específica , Tipo Uso: Estéril
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 150 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R$ 1.742,3400 **Situação:** Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: -

Aceito para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 450,0000 **e a quantidade de** 150 **Unidade** .

Item: 4 - Grupo 2

Fl nº
SAEC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.544.921/0002-85**	DUNS®:	**944728975**
Razão Social:	**HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYBRIDA HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/03/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/04/2024**
Receita Municipal	Validade:	**05/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**31/05/2024**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fl nº 16
SALC HMAM

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2024 10:16:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **12.544.921/0002-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 20/03/2024 15:28
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167020	HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.601.850/0002-09	RUA PROF ERNANI SIMAO, NR 1421 CACHOEIRINHA	69065-390

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	PABX: (092)2126-2000 FAX:2126-2005/2126-2056

Ano	Tipo	Número
2024	NE	582

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1050000142	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/03/2024	Global	64581003153202483	0,0000	69.937,02

Favorecido

Código	Nome
12.544.921/0002-85	HYBRIDA-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço	CEP
RIO JAMARI 65 LOTE 0159 NOSSA SENHORA DAS G	69053-560

Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
197	PREGAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
DECRETO 10.024/2019	1	-	-	-

Descrição
339030.36-MATERIAL HOSPITALAR
DIEX Nº 86-FARM, DE 14 MAR 24 * PREGÃO 25/2022, CONTRATO 16/2024
2024NC401412-DGP, DE 05 JAN 24

Local da Entrega
RUA PROF. ERNANI SIMÃO, NR 1421, CACHOEIRINHA, MANAUS-AM, CEP 69.065-390

Informação Complementar
16002005000252022 - UASG Minuta: 160020

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/03/2024 15:26:41	Alteração

Data e hora da consulta: 20/03/2024 15:28
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	69.937,02

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00011 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, TIPO CURATIVO ESPONJA POLIURETANO C/ PRATA, DIMENSÃO 1 CERCA DE 7,5 X 10 CM, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	8.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	10,00000	800,0000	8.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00012 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, COMPONENTE 1 TUBO CONECTOR , COMPONENTE 4 RESERVATÓRIO CERCA DE 500 ML C/ GEL, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	4.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	5,00000	800,0000	4.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00015 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, TIPO CURATIVO ESPONJA POLIURETANO C/ PRATA, DIMENSÃO 1 CERCA DE 15 X 25 CM, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	17.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	10,00000	1.700,0000	17.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00016 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, COMPONENTE 1 TUBO CONECTOR , COMPONENTE 4 RESERVATÓRIO CERCA DE 1 L C/ GEL, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	28.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	10,00000	2.800,0000	28.000,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00036 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, TIPO PEÇA ÚNICA, TIPO CURATIVO ESPONJA POLIURETANO, TIPO PELÍCULA PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 2 CERCA DE 10 X 40 CM, COMPONENTE 1 TUBO CONECTOR, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Versão	Data/Hora	Operação

Data e hora da consulta: 20/03/2024 15:28
Usuário: ***.445.722-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	69.937,02

Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00036 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, TIPO PEÇA ÚNICA, TIPO CURATIVO ESPONJA POLIURETANO, TIPO PELÍCULA PELÍCULA ADESIVA POLIURETANO, DIMENSÃO 2 CERCA DE 10 X 40 CM, COMPONENTE 1 TUBO CONECTOR, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO ESTÉRIL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.200,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	3,00000	3.400,0000	10.200,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00037 - MATERIAL P/ TERAPIA PRESSÃO SUBATMOSFÉRICA - VÁCUO, COMPONENTE 1 TUBO CONECTOR , COMPONENTE 4 RESERVATÓRIO CERCA DE 50 ML, COMPATIBILIDADE COMPATIBILIDADE ESPECÍFICA, TIPO USO USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	2.737,02

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/03/2024	Inclusão	3,00000	912,3400	2.737,02

Assinaturas

Ordenador de Despesa
[redacted]
***.267.540-**
20/03/2024 15:26:41

Responsável pela Nota de Empenho
[redacted]
20/03/2024 15:10:41

Versão	Data/Hora	Operação

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTD
CNPJ nº 12.544.921/0001-02

Fl nº 13
SALC HMAM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63031230230-ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO|37739700215-EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO

[redacted] em
E nº
UZA

[redacted]
FRANCO, 395, CONDOMINIO PLACE, APTO 2102, REDUTO, BELEM, PA, CEP 66053906, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob **NIRE nº 15201150827**, com sede Travessa Barão do Triunfo, 3540, Sala:401, 402 e 407, Marco Belém, PA, CEP 66095055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **12.544.921/0001-02**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CAPITAL ANTERIOR TOTALMENTE INTEGRALIZADO PASSA A SER DE R$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, REPRESENTADO POR 5.000.000 (CINCO MILHÕES) QUOTAS DE CAPITAL, NO VALOR NOMINAL DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA UMA, CUJA AUMENTO É TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NESTE ATO, PELOS SÓCIOS COM O SALDO DA CONTA RESERVAS DE LUCROS ACUMULADO. Este fica assim distribuído:

EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO, com 2.550.000 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 2.550.000,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta mil reais) integralizado.
ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO, com 2.450.000 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 2.450.000,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO** , ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

20/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20000891477 de 20/06/2023 Protocolo 233086412 de 19/06/2023 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54091275857255

Fl nº 14
SALC HMAM

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63031230230-ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO:37739700215-EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob NIRE nº 13900218747 e CNPJ nº 12.544.921/0002-85, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA RIO JAMARI, 65, LOTE 0159 QUADRA32 CONJ VIEIRALVES, NOSSA SENHORA DAS GRACAS, MANAUS, CEP 69053560 AM.

CNAE FISCAL

4693-1/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.
3312-1/03 - manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação.
4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
4645-1/02 - comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
4691-5/00 - comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios.
4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
7739-0/02 - aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BELEM - PA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

20/06/2023

Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20000891477 de 20/06/2023 Protocolo 233086412 de 19/06/2023 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54091275857255

Fl nº
SALC HMAM

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

BELEM - PA, 19 de junho de 2023.

[redacted]RO

[redacted]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 63031230230-ALEKSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO|37739700215-EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO

20/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20000891477 de 20/06/2023 Protocolo 233086412 de 19/06/2023 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54091275857255

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

233086412

Fl nº 16
SALC HMAM

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	233086412 - 19/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15201150827
CNPJ 12.544.921/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2023
SOB N: 20000891477

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20000891477

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 13900218747
CNPJ 12.544.921/0002-85
ENDEREÇO: RUA RIO JAMARI, MANAUS - AM
EVENTO 027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

- REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

[redacted] ssinado em 19/06/2023 às 12:42:18

[redacted] Assinado em 19/06/2023 às 12:34:25

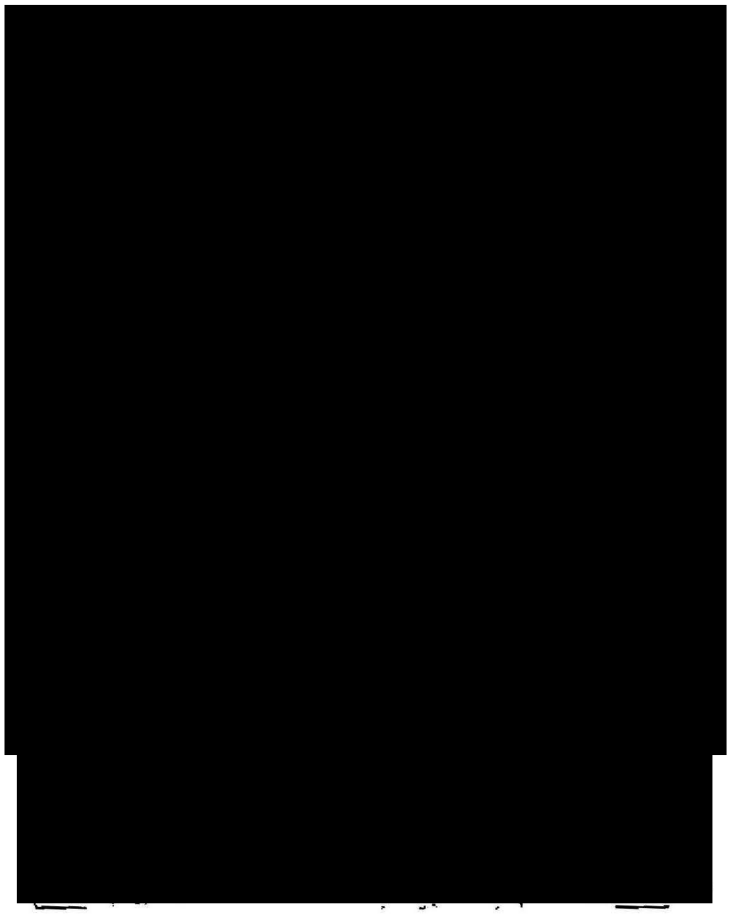
[redacted]

20/06/2023

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 20/06/2023
Arquivamento 20000891477 de 20/06/2023 Protocolo 233086412 de 19/06/2023 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 54091275857255

Fl n° 17
SALC HMAM



PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VISA MANAUS

LICENÇA SANITÁRIA
Nº 19220/2023
VÁLIDO ATÉ 03/10/2025

SALCHIMAM

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **HYBRIDA HOSPITALAR**
Logradouro: **RUA RIO JAMARI**
Número: **65**
Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **12.544.921/0002-85**
Protocolo: **AMP2300104733**
Complemento: **LOTE 0159 QUADRA32 CONJ VIEIRALVES**
CEP: **69053560**
Nota :——

Inscrição Municipal: **22639101**
Cadastro Imobiliário: **17523**
Data Emissão: **03/10/2023**
Valido até: **03/10/2025**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4645-1/03	- Comércio atacadista de produtos odontológicos
4[illegible]3/01.01	- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/02	- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01	- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4693-1/00	**Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

Observações

- Esta licença não isenta este estabelecimento de novas inspeções e da contínua averiguação das condições sanitárias do mesmo;
- Esta licença deverá ser afixada em local visível;
- A renovação da licença sanitária deverá ser requerida 90 (noventa) dias antes do vencimento;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/23JRJMOMUJ
- Veículo autorizado para o transporte dos produtos de interesse a Saúde: MARCA/MODELO: FIAT FIORINO ENDURANCE PLACA: QZS5103

Escaneie o QR Cod

Fl nº 19
SALC HMAM

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Nome Fantasia: **HYBRIDA HOSPITALAR**

Logradouro: **RUA RIO JAMARI**

Número: **65**

Bairro: **NOSSA SENHORA DAS GRACAS**

CNPJ: **12.544.921/0002-85**

Área Ocupada: **412.98**

Complemento: **LOTE 0159 QUADRA32 CONJ VIEIRALVES**

CEP: **69053560**

Nota: ------

Inscrição Municipal: **22639101**

Cadastro Imobiliário: **17523**

Protocolo: **AMP2300104733**

Data da Concessão: **15/12/2023**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4644-3/01.01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4664-8/00.01	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
7739-0/02.01	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4693-1/00	**Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários**

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5D1BAYMF**

Escaneie o QR Code

Fl nº 10
SALC HMAM

12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 12.544.921/0001-02

[redacted]

limitada de nome empresarial DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201150827, com sede TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540, SALAS, 401 e 402, MARCO BELÉM - PARA CEP: 66.095-055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.544.921/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve alterar a sua razão social que passa para: HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Com seu nome fantasia de HYBRIDA HOSPITALAR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade resolve alterar seu endereço comercial passando a exercer suas atividades sito à TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540, SALAS, 401, 402 e 409, BAIRRO DO MARCO, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP: 66.095-055

DO FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM - PA.

CLÁUSULA QUARTA. As demais clausulas do contrato de constituição e posteriores alterações que não foram modificadas por força do presente instrumento continuam em pleno vigor

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTES

Pelo presente instrumento particular de consolidação de Contrato Social, e na melhor forma de direito, os sócios abaixo qualificados têm entre si justo e contratado uma sociedade limitada com personalidade jurídica, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 21
SALC HMAM

12º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE DINAMICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 12.544.921/0001-02



HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201150827, com sede TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540, SALAS, 401, 402 e 409, BAIRRO DO MARCO, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP: 66.095-055, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.544.921/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL:

► A Sociedade Empresária Limitada gira sob o nome empresarial denominado de: "HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA"

Paragrafo Único: A sociedade gira sob o nome de fantasia de HYBRIDA HOSPITALAR.

CLÁUSULA II – ENDEREÇO DA SEDE DA SOCIEDADE:

► O endereço da sede da sociedade está localizado TRAVESSA BARÃO DO TRIUNFO Nº 3540, SALAS, 401, 402 e 409, BAIRRO DO MARCO, MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, CEP: 66.095-055.

CLÁUSULA III – ENDEREÇO DA FILIAL DA SOCIEDADE:

► O endereço da filial da sociedade está localizado na Rua Rio Purus n.º 1087, Conjunto Vieiralves, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69053-050, Manaus – AM; NIRE 13.900.218.747 e CNPJ: 12.544.921/0002-85.

CLÁUSULA IV – EXERCÍCIO SOCIAL:

I - O exercício social sempre coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral Patrimonial, bem como, uma Demonstração de Resultados do Exercício-DRE.

II - Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção da participação de suas quotas no Capital Social.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 22
SALC HMAM

CNPJ nº 12.544.921/0001-02

CLÁUSULA V - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:

► A sociedade iniciou suas atividades em 17/09/2010 e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI – OBJETO SOCIAL:

► O objeto social é definido, pelo exercício das atividades econômicas designadas pela comercialização de produtos nos ramos: do atacado para a criação do patrimônio e da riqueza da sociedade empresária, conforme a seguir:

O objeto social é: IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE: MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; AGROPECUÁRIOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; ALUGUEL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL, MUNICIPAL; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. .

4644301	PRINCIPAL	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
3312103	SECUNDARIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
4618402	SECUNDARIA	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4645101	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645102	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645103	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	SECUNDARIA	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4930201	SECUNDARIA	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
7739002	SECUNDARIA	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CLÁUSULA VII - CAPITAL SOCIAL:

► O Capital Social, é de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Hum Milhão e Quinhentos Mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalmente integralizada em moeda corrente e vigente do País, fica distribuído na seguinte forma:

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 23
SALC HMAM

CNPJ nº 12.544.921/0001-02

NOME	QUOTAS	VALOR REAL	PARTICIPAÇÃO
Eduardo Benedito de F Ribeiro	765. 000	765. 000, 00	51, 00%
Alexsandra de S. A. Ribeiro	735. 000	735. 000, 00	49, 00%
TOTAL	1. 500. 000	1. 500. 000, 00	100, 00%

CLÁUSULA VIII – VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL:

► As quotas do Capital Social da sociedade empresária são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de ambos os sócios, porém desde que não haja oposição de quaisquer das partes, o sócio que pretender vender, ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas, deverá primeiramente oferecê-las à outro sócio, por escrito, a quem ficam assegurados a igualdade de condições e preço, assistindo a esta o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência para a sua aquisição. Se postas à venda, caso o outro sócio não manifeste seu interesse em adquiri-las, as quotas poderão ser vendidas, cedidas ou transferidas para terceiros por eles indicados, na mesma proporção da participação de cada um no Capital Social.

§ Primeiro: A venda, cessão ou a transferência das quotas do Capital Social somente terá eficácia quanto à sociedade e terceiros, a partir da data da averbação, registro e arquivamento do Instrumento de Alteração Contratual pertinente na Junta Comercial do Estado do Pará –JUCEPA, em cumprimento das formalidades e exigências previstas em lei.

§ Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ Terceiro: A quota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência, caso em que se observará o disposto nos incisos seguintes:

I- No caso de condomínio de quota, os direitos a ela inerentes somente podem ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

II- Sem prejuízo do disposto nesta cláusula no seu § Segundo, os condôminos de quotas indivisíveis respondem solidariamente pelas prestações necessárias à sua integralização.

§ Quarto: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA, o cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio.

CLÁUSULA IX: - PRÓ-LABORE:

► Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, remuneração mensal, a título de PRÓ-LABORE, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites da dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda. Os valores serão levados a débito da conta de despesas quando escriturados através da contabilidade ou lançado no Livro Caixa da empresa quando for o caso.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 24
SALC HMAM

CNPJ nº 12.544.921/0001-02

CLÁUSULA X: – RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIOS:

▸ Quando houver a retirada ou a exclusão da sociedade de quaisquer dos sócios, o motivo da ocorrência deverá ser notificado à outro sócio por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e seus haveres, serão apurados em Balanço Geral Patrimonial elaborado especialmente para este fim, a quitação dar-se-á em 20 (vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do levantamento do Balanço especial.

§ Primeiro: A RETIRADA ocorrerá quando qualquer um dos sócios decidir por sua livre e espontânea vontade, se retirar da sociedade independentemente de justa causa, mediante simples notificação à outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Uma vez exercido esse direito, nos 30 (trinta) dias subsequentes à notificação, o outro sócio pode optar pela dissolução da sociedade. Caso contrário, dá-se a chamada dissolução parcial, ou seja, a saída do sócio com o recebimento por esta do valor total de suas quotas ou participação social.

§ Segundo: A EXCLUSÃO se dará quando quaisquer dos sócios entender que o outro está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, podendo excluí-lo da sociedade, mediante Instrumento de Alteração do Contrato Social, desde que prevista neste a exclusão por justa causa. A exclusão somente poderá ser deliberada a partir, da notificação por escrito ao acusado que tomará ciência em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa pertinente às denúncias.

§ Terceiro: Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará–JUCEPA, o cedente responderá solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha enquanto sócio quotista da sociedade empresária.

§ Quarto: Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

CLÁUSULA XI – MORTE OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS:

▸ Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros do de cujus, sucessores e o incapaz. Será realizado, em 30 (trinta) dias do óbito, um Balanço Patrimonial especialmente levantado para este fim. Caso seja conveniente ao sócio remanescente e concordando os herdeiros, será lavrado o termo de Alteração Contratual com a inclusão destes na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse em integrar o Quadro Social, estes receberão seus haveres em moeda corrente do País, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade verificada no Balanço especial até a data da resolução, em 20 (vinte) prestações iguais, mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, ou qualquer outro índice convencionado pelo governo federal que venha substituí-los, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do levantamento do Balanço Patrimonial.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 25
SALC HMAM

CNPJ nº 12.544.921/0001-02

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS:

► A RETIRADA, a EXCLUSÃO ou a MORTE de qualquer sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até 2(dois) anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação do Contrato Social na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA.

CLÁUSULA XIII – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:

► A administração da sociedade caberá a ambos os sócios em conjunto ou separadamente, por tempo indeterminado, a quem confere amplos gerais e ilimitados poderes e atribuições para administrar os negócios da sociedade, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, isoladamente, em todo o território nacional, bem como representá-lo junto aos órgãos públicos: federal, estadual, municipal, entidades autárquicas, bancos, cartórios, sindicatos de classe, SPC e SERASA, podendo fechar e assinar contratos em geral com entidades públicas, associações e empresas privadas com ou sem fins lucrativos, bem como, comprar, vender, onerar e alienar bens imóveis da sociedade, assumir obrigações em favor dos sócios ou de terceiros, enfim, poderá representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente nas esferas: federal, estadual e municipal, estando ainda, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o seu emprego em atividades estranhas aos interesses da sociedade.

§ Primeiro: O administrador por força de suas funções poderá nomear um administrador ou procurador, para dirimir os seus interesses.

§ Segundo: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas do Capital Social, os lucros ou perdas apurados.

§ Terceiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso, averbando a respectiva ata junto ao órgão competente.

§ Quarto: O administrador responde por perdas e danos perante a sociedade se realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com a outra sócia.

§ Quinto: O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que a pessoa ativa e íntegra costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

CLÁUSULA XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

► O(s) Administrador(es) Declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA XV - GARANTIA, FIANÇA OU AVAL

► É vedado aos sócios, em conjunto ou separadamente, a prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos aos interesses sociais, ficando o infrator pessoalmente responsável pelo compromisso contraído além de pagar à sociedade a título de multa, quantia igual ao valor da obrigação assumida.

CLÁUSULA XVI – PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU PREJUÍZOS:

► A sociedade poderá efetuar a distribuição de lucros a qualquer tempo, sempre de acordo com a legislação específica para este fim.

§ Primeiro: No mês em que ocorrer o pagamento efetivo dos lucros distribuídos, o pagamento do PRÓ-LABORE ficará automaticamente suspenso.

§ Segundo: Os sócios serão obrigadas a reposição das quantias ou lucros retirados, a qualquer título quando tais eventos se distribuírem com prejuízo do Capital Social.

§ Terceiro: Os bens particulares dos sócios não podem ser executados por dívidas da sociedade, senão depois de executados os bens sociais.

CLÁUSULA XVII - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

► Dissolve-se a sociedade quando ocorrer:

I - o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição dos sócios, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II - o consenso unânime dos sócios;

III - a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;

IV - a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

V - a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

§ Único: Não se aplica o disposto no inciso IV caso o sócio remanescente, inclusive na hipótese de concentração de todas as quotas do Capital Social de sua titularidade, requeira no Registro Público de Empresas Mercantis a transformação do registro da sociedade para Empresário Individual.

CLÁUSULA XVIII - DA DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS:

► Dependem das deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

I - a aprovação das contas da administração;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

JJ

III - a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

V - a modificação do contrato social;

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 27 SALC HMAM

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

CLÁUSULA XIX – BALANCO PATRIMONIAL E DE RESULTADO ECONÔMICO:

I - O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da sociedade empresária e, atendidas as peculiaridades desta, bem como as disposições das leis especiais, indicará, distintamente, o Ativo e o Passivo.
II - O Balanço de Resultado Econômico, ou Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, acompanhará o Balanço Patrimonial e dele constarão Crédito e Débito, na forma da lei especial.

CLÁUSULA XX - FORO:

► As partes contratantes de comum acordo entre si, elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser, para dirimir quaisquer questões que possam ser suscitadas da interpretação, do exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato Social.

CLÁUSULA XXI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - A sociedade empresária é obrigada a conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis concernentes às suas atividades econômicas, enquanto não ocorrer prescrição ou decadência no tocante aos atos neles consignados.
II - Os casos omissos no presente Contrato Social Consolidado serão resolvidos pelo consenso dos sócios com observância no que determina o Capítulo I, Subtítulo II, do Livro II, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil Brasileiro.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 29
SALC HMAM

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 01 (Uma) via arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará JUCEPA para que surta os efeitos legais

BELEM – PA, 15 de Janeiro de 2019.

[redacted]

[redacted]

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Fl nº 19
SALC HMAM

195920147

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	195920147 - 24/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15201150827
CNPJ 12.544.921/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019
SOB N: 20000591632

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000591632

[redacted]

24/01/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 24/01/2019
Arquivamento 20000591632 de 24/01/2019 Protocolo 195920147 de 24/01/2019 NIRE 15201150827
Nome da empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 65096559734409

Fl nº 20
SALC HMAM

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	12.544.921/0002-85	DUNS®:	944728975
Razão Social:	HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Nome Fantasia:	HYBRIDA HOSPITALAR		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	10/09/2024
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/03/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/04/2024
Receita Municipal	Validade:	05/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2024

CPF: 623.XXX.XXX-34 Nome: L[redacted]

Fl nº 31
RSouza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.544.921/0002-85 FILIAL		22/04/2015

NOME EMPRESARIAL
HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HYBRIDA HOSPITALAR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RIO JAMARI	65	LOTE 0159 QUADRA32 CONJ VIEIRALVES

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.053-560	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	MANAUS	AM

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SCT357@GMAIL.COM	(91) 3242-9825

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/04/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/04/2024** às **11:24:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

FL:32
Bsouza

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS MODELO

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS E A EMPRESA HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A União, por intermédio do HOSPITAL DE ÁREA DE MANAUS, com sede no(a) rua Profesor Ernani Simão, nº 1421, Cachoeirinha, Cep 69065-060, na cidade de Manaus/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.601.850/0001-10 (UG 160020) e/ou 09.601.850/0002-09 (UG 167020), neste ato representado(a) pelo Coronel [redacted], Diretor do Hospital de Área de Manaus, nomeado(a) pela Portaria nº 458, de 12 de maio de 2022, publicada no DOU nº 91, de 16 de maio de 2022, pág 9, inscrito(a) no [redacted] portador(a) da Carteira de Identidade n[redacted] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.544.921/002-85, RUA RIO JAMARI Nº 65, LOTE 0159 QUADRA 32 CONJ VIEIRALVES, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CEP: 69.053-560, MANAUS-AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. [redacted] tendo em vista o que consta no Processo nº **64581.003153/2024-83** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 25/2022, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. *O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.*

FL: 33

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. **Discriminação do objeto:**

HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 12.544.921/0002-85

Rua Rio Jamari Nº 65, Lote 0159 Quadra 32 Conj Vieiralves, Bairro Nossa Senhora Das Graças - Manaus /AM – CEP 69.053-560

Tel: (91) 3242-9825

E-mail: licitacao@hybridahospitalar.com.br

Representante: ALEXSANDRA DE SOUZA ARAUJO RIBEIRO

ITEM DO TR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MARCA /FABRICANTE	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
GRUPO 6	11	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 10 x 7,5 x 3,2 cm, um tubo coletor e uma película adesiva de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho pequeno. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484298	KCI	UND	10	800,00	8.000,00
	12	Reservatório de aproximadamente 500 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484315	KCI	UND	05	800,00	4.000,00
							TOTAL DO GRUPO	**R$ 12.000,00**
GRUPO 8	15	Sistema para terapia por pressão negativa composto por uma espuma de poliuretano com **prata** de aproximadamente 26 x 15 x 3,2 cm, um tubo coletor e duas películas adesivas de aproximadamente 30,5 x 26 cm. Tamanho grande. Uso único. Estéril. Acompanha equipamento para terapia por pressão negativa.	484299	KCI	UND	10	1.700,00	17.000,00

	16	Reservatório de aproximadamente 1000 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484316	KCI	UND	10	2.800,00	28.000,00
							TOTAL DO GRUPO	R$ 45.000,00
GRUPO 16	36	Sistema de curativo por pressão negativa, tipo descartável e portátil. Kit contém unidade de pressão negativa portátil, a pilha, 1 cobertura de espuma de poliuretano com medidas aproximadas de 90 x 9,8 x 1,8 cm recortável, 2 unidades de fita de hidrocolóide para vedação com tamanho aproximada de 2 x 24 cm, 4 filmes de poliuretano de tamanho aproximado 35,6 x 20,3 cm, 1 dreno, 1 régua e 1 conector, 1 reservatório descartável de 45 mL e 1 bolsa de transporte.	484254	KCI	KIT	03	3.400	10.200,00
	37	Reservatório de aproximadamente 45 mL para uso em terapia por pressão negativa. Uso único. Estéril.	484313	KCI	UND	03	912,34	2.737,02
							TOTAL DO GRUPO	R$ 12.937,02
							TOTAL DOS ITENS	R$ 69.937,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 09/04/2024 e encerramento em 09/04/2025. Não podendo ser prorrogado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **69.937,02** (sessenta e nove mil e novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

FL: 35

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de *2024*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160020/ 167020/00001

Fonte: 1050000142

Programa de Trabalho: 215842

Elemento de Despesa: 339030

PI: D8SAFCTUGPD

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

FL: 36

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. *A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.*

13.2.2. *A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

FL: 37
RSouza

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária de Manaus – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Manaus-AM, 09 de abril de 2024.

[redacted]

Ordenador de Despesas do H Mil A Manaus

[redacted]

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- [redacted]

2- [redacted]

Fl nº 38

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**12.544.921/0002-85**	DUNS®:	**944728975**
Razão Social:	**HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**		
Nome Fantasia:	**HYBRIDA HOSPITALAR**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**10/09/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/05/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**15/04/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/06/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**04/04/2024** (*)
Receita Municipal	Validade:	**05/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

Fl nº 39
Rouzo

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/04/2024 11:22:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **12.544.921/0002-85**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Fl nº 40

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

COMANDO DE FRONTEIRA DE RONDÔNIA / 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160346

Nº Processo: 64268008337202310. Objeto: Eventual aquisição de materiais de construção, com base na tabela SINAPI, para atender as necessidades do Cmdo Fron RO/6º BIS. Pregão SRP Nr 06/2024.. Total de Itens Licitados: 10. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Leopoldo de Matos, 2329 - Bairro Tamandare - Guajara Mirim, - Guajará-Mirim/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160346-5-90006-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

FLAVIO HENRIQUE MAGALHAES VALLE
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 09/04/2024) 160346-00001-2024NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2024 - UASG 160015

Nº Processo: 64282008246202398.
Pregão Nº 23/2023. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA.
Contratado: 37.902.352/0001-42 - ARMY BATERIAS LTDA. Objeto: Aquisição regionalizada de baterias estacionárias..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor Total: R$ 190.731,55. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2024 - UASG 160015

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 64282.008842/2021-14.
Pregão. Nº 40/2021. Contratante: COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 05.630.085/0001-05 - VICMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA. Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 03/2022 cujo objeto é de serviços de locação de máquinas copiadoras que permita o acesso a impressão, reprodução e digitalização de documentos, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) exceto papel, com assistência técnica durante o período contratual incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Vigência: 15/04/2024 a 15/04/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 4.776,00. Data de Assinatura: 02/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 02/04/2024).

21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160022

Nº Processo: 64411001164202481. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e manutenção para impressora Plotter. Referência Plotter Hp Designjet T520 Eprinter Series, Referência De Catálogo: C1q10a.. Total de Itens Licitados: 28. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Endereço: Area Cap. Nobuo Oba, S/n - Bairro Cachoeirinha, Centro - São Gabriel da Cachoeira/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160022-5-90006-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 26/04/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Amparada na Lei Nº 14.133/2021 e nos incisos I e II do Art 3º do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023..

JOSINALDO LOPES DE MENESES
Ordenador de Depesas

(SIASGnet - 10/04/2024) 160022-00001-2024NE000001

6º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90006/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 01/04/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material e substituição de peças nos equipamentos de cozinha industrial.

CADSON DE SOUZA BARBOZA
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 10/04/2024) 160353-00001-2024NE000001

8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 - UASG 160171

Nº Processo: 64046000099202481. Objeto: Aquisição de material permanente diversificado, com o objetivo de atender as necessidades da seção de saúde do 8º Batalhão de Engenharia de Construção (8º BEC). Total de Itens Licitados: 27. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Rodovia Santarem/cuiaba Km 10 Serra do Piquiatuba Cipoal, - SANTARÉM/PA ou https://www.gov.br/compras/edital/160171-5-90012-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/04/2024) 160171-00001-2024NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 160017

Número do Contrato: 20/2022.
Nº Processo: 64333.004107/2022-61.
Concorrência. Nº 5/2022. Contratante: COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/12. Contratado: 24.342.072/0001-85 - MLOBATO ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 270 dias corridos, encerrando-se em 30 de novembro de 2024, prorrogar o prazo de execução por mais 270 dias, encerrando-se em 25 de fevereiro de 2024, acrescentar +24,89% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R$ 1.499.529,95, suprimir - 4,45% do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R$ 270.621,99, valor consolidado do aditivo (VFA), é de R$ 1.228.907,96, o percentual acumulado de acréscimos do objeto, é de + 24,89%, o percentual acumulado de supressão do objeto, é de - 4,45%. Vigência: 26/05/2024 a 20/02/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R$ 7.499.141,83. Data de Assinatura: 10/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

12ª REGIÃO MILITAR

HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 - UASG 160351

Nº Processo: 64593001651202452. Objeto: Aquisição de materiais farmacológicos e medicamentos.. Total de Itens Licitados: 360. Edital: 11/04/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409, Bairro Centro - Porto Velho/RO ou https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-90006-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/04/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/04/2024) 160351-00001-2024NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 85/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004135/2024-19.
Inexigibilidade Nº 90002/2024. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 41.927.275/0001-52 - JESSIANY DE PAULA DOS SANTOS EGUES. Objeto: Prestação de serviço de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex..
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 09/04/2024 a 31/12/2024. Valor Total: R$ 500.000,00. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.003153/2024-83.
Pregão Nº 25/2022. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE AREA DE MANAUS.
Contratado: 12.544.921/0002-85 - HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de material de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da farmácia do hospital militar de área de manaus, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025. Valor Total: R$ 69.937,02. Data de Assinatura: 09/04/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 10/04/2024).

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90004/2024 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.004177/2024 . Objeto: SOMATO KIDS - TERAPIA ESPECIALIZADA - Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do SAMMED/FuSEx. Conforme ratificação do Edital de Credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Por se tratar de serviço amparado no Caput do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 JUN 1993. Declaração de Inexigibilidade em 10/04/2024. ALESSANDRO SARTORI THIES. Ordenador de Despesas. Ratificação em 10/04/2024. FLAVIO ALVARENGA FILHO. Cmt 12º Rm. Valor Global: R$ 500.000,00. CNPJ CONTRATADA : 45.389.895/0001-36 SOMATO KIDS TERAPIAS ESPECIALIZADAS LTDA.

(SIDEC - 10/04/2024) 160020-00001-2024NE000001

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA 12º REGIÃO MILITAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - UASG 160021

Nº Processo: 64625007903202351. Objeto: Serviço de transporte aéreo de cargas e pessoal em aeronave monomotor turbo hélice tipo Caravan.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/04/2024 das 10h30 às 12h30 e das 14h30 às 17h30. Endereço: Av Coronel Teixeira, 1985 - Compensa i, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/160021-5-90001-2024. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/04/2024 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ATILA ALVES DE SOUZA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/04/2024) 160021-00001-2024NE000001

Processo: Pregão nº 25/2022- H Mil A Manaus.

NUP: 64581.003153/2024-83.
Objeto: aquisição de peças de material de consumo (curativo a vácuo) para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Militar de Área de Manaus.
Contrato nº 16/2024-H Mil A Manaus, pertinente a empresa HYBRIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.544.921/0002-85.
Vigência: 09/04/2024 a 09/04/2025.
Valor: R$ 69.937,02 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e sete reais e dois centavos).

2º Ten OF [redacted]
Fiscal Titu
3º Sgt ST
Fiscal Substituto (Designada)

Em consequência, a contar da data desta publicação:
1) o Fiscal designado:
- deve apresentar-se em até 5 dias úteis à Fisc Adm, a SALC/Contratos e ao Gestor do Contrato para receber orientações relativas ao contrato e assinatura do livro registro;
- deve apresentar o certificado do Estágio Setorial de Fiscal de Contratos a ser realizado no Portal de Educação (https://portaldeeducacao.eb.mil.br/academico/) em até 30 dias úteis;
- deve comunicar à Fisc Adm, a SALC e ao Gestor do Contrato, por meio de DIEx e com antecedência de 48 horas, todo e qualquer afastamento prolongado do serviço (férias, licenças, dispensas, missões, etc);
- deve inteirar-se das ordens e orientações publicadas no Boletim Interno nº 145, de 31/07/2017 e de toda legislação pertinente em vigor.
2) o Fiscal Substituto não deve afastar-se do serviço simultaneamente (férias, licenças, dispensas, missões, etc) com o Fiscal Titular;
3) o Fiscal Substituto deve contatar o Fiscal Titular para tomar conhecimento de suas atribuições; e
4) o Fisc Adm, a SALC, o Ch Conf Reg Gestão, os Fiscais de Contrato destituídos e designados e demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.
(Solu Nota para BI nº 80359, de 11 ABR 24, da Contr SALC)

[redacted]